ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 10/99

Reajusta o subsídio e a verba de representação do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito Municipal de Agudo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em cumprimento ao Decreto Legislativo nº. 10/96, Art. 4º, e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.225/99, aprovou e eu promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - Fica reajustado para R$3.157,10 (três mil, cento e cinqüenta e sete reais e dez centavos) o subsídio e para R$1.578,55 (hum mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos) a verba de representação do Prefeito Municipal de Agudo a partir de 1º de maio de 1999.

Art. 2º - Fica reajustado para R$947,12 (novecentos e quarenta e sete reais e doze centavos) o subsídio e para R$473,57 (quatrocentos e setenta e três reais e cinqüenta e sete centavos) a verba de representação do Vice-Prefeito Municipal de Agudo a partir de 1º de maio de 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

AGUDO, AO 1º DE JUNHO DE 1999.-

Ver. Beto Müller
Presidente

Registre-se e Publique-se

Ver. Vilson Dias
Secretário